

LEI Nº 3.037

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar Praça **SARGENTO MANOEL DOS SANTOS**, a Praça sem denominação localizada na Rua Edmar Cunha fazendo frente pela Rua Oliveiros Marques de Sá do Bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 11 de setembro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Administração